



## PORTARIA Nº. 001/2021

**Sumula:** Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

### RESOLVE

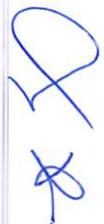
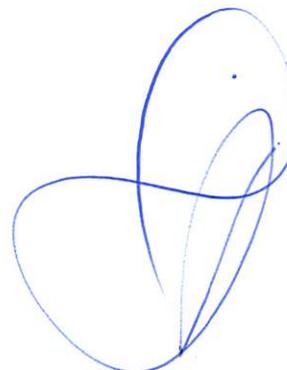
**Art. 1.º)** Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	PRESIDENTE
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

**Art. 2.º)** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.

  
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

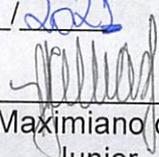


## MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

09 / 12 / 2021

  
Paulo Maximiano de Souza  
Junior  
Prefeito Municipal

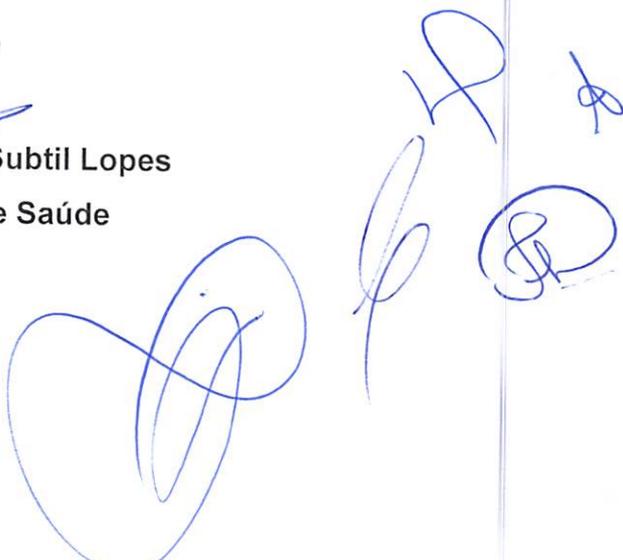
Sapopema-Pr, 09 de dezembro de 2021.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr**. Com o valor mensal de R\$: 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Destacamos a importância e a necessidade da contratação, para atender os pacientes que fazem tratamento no município de Londrina. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Emanuele Antônia Chede Subtil Lopes  
Secretaria Municipal de Saúde





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Sapopema-Pr, 09 de dezembro de 2021.

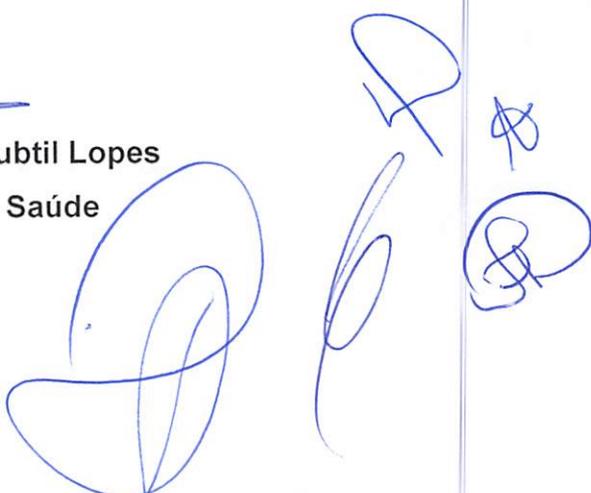
Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr**. Com o valor mensal de R\$: 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Destacamos a importância e a necessidade da contratação, para atender os pacientes que fazem tratamento no município de Londrina. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
Emanuete Antonia Chede Subtil Lopes  
Secretaria Municipal de Saúde





## CENTRO DE APOIO ESPERANÇA

Entidade beneficente que tem a missão de minimizar as angústias e dificuldades das pessoas em situação de vulnerabilidade, que realizam tratamento de Câncer e outras patologias em Londrina/PR.



### Declaração de Exclusividade

A entidade Centro de Apoio Esperança, inscrita no CNPJ sob nº 05.030.509/0001-09, por meio de seu representante legal abaixo assinado Iracema Ferreira dos Santos, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei que a empresa Centro de Apoio Esperança, inscrita no CNPJ sob nº 05.030.509/0001-09, é a única entidade que vem realizando ações de amparo e de apoio a pessoas em tratamento de câncer e outras patologias na cidade de Londrina/PR desde 2002. Sua nova sede foi planejada e construída para atender com respeito e com dignidade às pessoas que necessitam de apoio para conduzir seu tratamento. Foi inaugurada em 2002 e está localizada na Rua Ataulpho de Paiva, 135, no Jardim Monções, Londrina/PR, próximo ao Instituto de Câncer de Londrina. É uma entidade séria e transparente e desde sua fundação é representada pela presidente Iracema Ferreira dos Santos e funciona com apoio de funcionários e voluntários. A Instituição acolhe diariamente pessoas que realizam tratamento de Câncer e outras patologias, oriundas de cidades vizinhas, estados vizinhos e de Londrina, sem condições de auto sustento. Oferece hospedagem, através de regime de albergue, ou refeição aos pacientes e aos acompanhantes que se deslocam diariamente para realizar o tratamento. Além disso, oferece um local agradável, limpo e acolhedor enquanto realizam a intervenção médica / hospitalar e aguardam o retorno à cidade de origem. O CAE está próximo ao Instituto de Câncer de Londrina, e está acessível a pessoas de todos os municípios que precisam de apoio e estrutura para realizar o tratamento. São pessoas carentes, de baixa renda e em sua maioria, idosas, debilitadas e com patologia avançada. O atendimento também é feito para crianças e pacientes em tratamento em outros hospitais na cidade de Londrina. Este projeto será realizado no período de dezembro/2021 a dezembro/2022 na Rua Ataulfo de Paive nº135 – Jd. Monções, Londrina/PR, podendo assinar contratos, receber pagamentos, emitir recibos.

Londrina, 06 de dezembro de 2021.

  
Iracema Ferreira dos Santos  
Presidente do CAE

Sardi - reconhececei  
Sardi - reconhececei

CARTÓRIO SARDI  
RECONHECIMENTO NO VERSO







## CENTRO DE APOIO ESPERANÇA

Entidade beneficente que tem a missão de minimizar as angústias e as dificuldades das pessoas em situação de vulnerabilidade, que realizam tratamento de Câncer em Londrina/PR.



OFÍCIO Nº 442-2021/Centro de Apoio Esperança

Londrina/PR, 22 de novembro de 2021.

A Giovanna Guerreiro  
Prefeitura Municipal de Sapopema

**Assunto:** Solicitação de renovação de parceria junto ao município de Sapopema

O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) É UMA ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REALIZA UM TRABALHO SOCIAL DE AMPARO E DE APOIO A PESSOAS EM TRATAMENTO DE CÂNCER NA CIDADE DE LONDRINA/PR DESDE 2002. É UMA ENTIDADE SÉRIA E TRANSPARENTE QUE DESDE SUA FUNDAÇÃO É REPRESENTADA PELA PRESIDENTE IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS COM APOIO DE POUCOS FUNCIONÁRIOS E VOLUNTÁRIOS.

Vimos através deste, salientar a importância da continuidade de sua parceria com o CAE, a qual permite realizar ações sociais e psicológicas com excelência, amor e dedicação.

A INSTITUIÇÃO ACOLHE DIARIAMENTE PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE CÂNCER, ORIUNDAS DE DIVERSOS LOCAIS, SEM CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTO. OFERECE HOSPEDAGEM, ATRAVÉS DE REGIME DE ALBERGUE, OU REFEIÇÃO AOS PACIENTES E AOS ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM DIARIAMENTE DE SUAS CIDADES PARA REALIZAR O TRATAMENTO EM LONDRINA/PR. ALÉM DISSO, OFERECE ATENDIMENTO SOCIAL, ESPIRITUAL E PSICOLÓGICO EM UM LOCAL AGRADÁVEL, LIMPO E ACOLHEDOR ENQUANTO REALIZAM A INTERVENÇÃO MÉDICA / HOSPITALAR E AGUARDAM O RETORNO À CIDADE DE ORIGEM.

Durante esses 19 anos o CAE atua com respeito ao ser humano, qualidade no atendimento e transparência, porém, a demanda vem crescendo e nossos recursos são muito limitados.

No ano de 2021, foram atendidas até o momento 336 pessoas (entre pacientes e acompanhantes) com total de 3.152 diárias em regime de albergue, com média de 21 dias cada, com 5 refeições diárias e oferecidas 10.178 refeições no almoço para as pessoas em trânsito, que se deslocam para realizar tratamento, o que inclui pessoas do seu município.

Para isso, gostaríamos de solicitar a renovação do contrato, com parcelas mensais de R\$800,00 (oitocentos reais) totalizando R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) o ano.

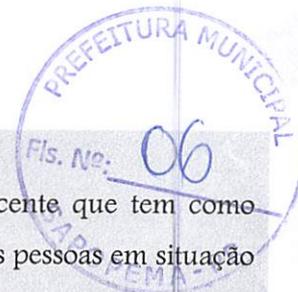
Certos que podemos contar com seus préstimos nas ações sociais que o CAE realiza, agradecemos seu apoio e convidamos conhecer nossas instalações e equipe.

Respeitosamente,

  
**Iracema Ferreira dos Santos**  
Presidente do CAE



CENTRO DE APOIO ESPERANÇA, entidade beneficente que tem como missão de minimizar as angústias e dificuldades das pessoas em situação de vulnerabilidade, que realizam tratamento de saúde em Londrina.



**PLANO ANUAL DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – 2021/2022**

**DE ACORDO COM LEI 13.019/2014.**

**PLANO DE TRABALHO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA:**

**NOME DA ENTIDADE: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA - CAE**

CNPJ: 05.030.509/0001-09

Endereço: Rua Ataulpho de Paiva 135 – Jd. Monções

CEP: 86.015-540

Telefone: (43) 3028-8914 - (43) 3341-8814

**Responsável pela Entidade Tomadora:**

Nome: Iracema Ferreira dos Santos

CPF: 197.167.704-30

RG: 458.677 SSP/SE

Endereço: Serra do Vento, 76 - JD. Bandeirantes

CEP: 86.065-530

Telefone: (43) 3028-8914

E-mail: [iracema6@yahoo.com.br](mailto:iracema6@yahoo.com.br)

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

**2.1 NOME DO PROJETO:**

Projeto Esperança

**2.2 LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:**

Rua Ataulpho de Paiva nº 135 – Jd. Monções – Londrina, Pr

Rua Ataulpho de Paiva, 135, Jardim Monções, Londrina/PR | CEP 86.015-540

Fone: (43) 3341-8814 / 3028-8914

E-mail: [centrodeapoioesperanca@yahoo.com.br](mailto:centrodeapoioesperanca@yahoo.com.br)

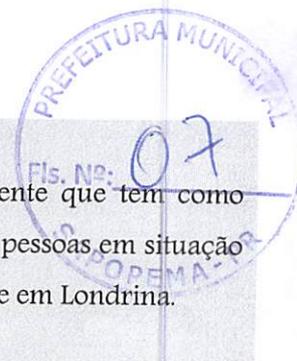
Site: [www.centrodeapoioesperanca.org.br](http://www.centrodeapoioesperanca.org.br)

**Selo da Cidadania**





CENTRO DE APOIO ESPERANÇA, entidade beneficente que tem como missão de minimizar as angústias e dificuldades das pessoas em situação de vulnerabilidade, que realizam tratamento de saúde em Londrina.



### 2.3 DURAÇÃO DO PROJETO:

12 meses

**2.4 PÚBLICO ALVO:** Pessoas em situação de vulnerabilidade social que realizam tratamento de câncer em Londrina.

**2.5 JUSTIFICATIVA:** O presente projeto tem como finalidade minimizar as angústias e dificuldades de pessoas em situação de vulnerabilidade social que realizam tratamento de câncer em Londrina, através de atendimento social, psicológico e espiritual para um melhor enfrentamento da doença bem como a busca pela ampliação e efetivação dos direitos humanos.

### 2.6 OBJETIVOS:

- a) **Objetivo geral:** Oferecer atendimento social, psicológico, terapeuta floral e espiritual a essas pessoas através do sistema de albergagem (para aqueles que realizam tratamento ambulatorial diário e não têm condições de saúde para o traslado nem condições financeiras para arcar com despesas de hospedagem e alimentação) e para as pessoas que retornam no mesmo dia para seus municípios.
- a) **Objetivos específicos:** Oferecer regime de albergue com todo o conforto de um lar de segunda a sexta-feira, como também fornecer um local aconchegante e acolhedor aos seus munícipes que se encontram em nossa cidade fazendo tratamento, onde realizam suas refeições e descansam enquanto aguardam o seu transporte de retorno.

**2.7 METODOLOGIA:** Prestar atendimento biopsicossocial a pacientes e familiares em tratamento de neoplasia maligna como também atendimento psicológico e espiritual para um melhor enfrentamento da doença bem como a busca pela ampliação e efetivação dos direitos humanos.

**2.8 RESULTADOS ESPERADOS:** A superação da doença e a recuperação do paciente num ambiente agradável.

**2.9 AVALIAÇÃO DO PROJETO:** São realizadas pesquisas de avaliação das atividades realizadas com os albergados com o objetivo de melhorar o atendimento prestado pelo CAE.

Rua Ataulpho de Paiva, 135, Jardim Monções, Londrina/PR | CEP 86.015-540

Fone: (43) 3341-8814 / 3028-8914

E-mail: [centrodeapoioesperanca@yahoo.com.br](mailto:centrodeapoioesperanca@yahoo.com.br)

Site: [www.centrodeapoioesperanca.org.br](http://www.centrodeapoioesperanca.org.br)



**3. EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO:**

NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
Iracema Ferreira dos Santos	197.167.704-30	Missionária Voluntária e Presidente
Amanda de Oliveira Costa	078.351.129-90	Assistente Administrativo
Neide Aparecida dos Santos Moraes	113.794.278-94	Serviços Gerais – zeladoria
Nadir Laurindo da Silva	908.441.659-72	Serviços Gerais – cozinha
Thayna Ferreira dos Santos Silva	09096072901	Enfermagem

**4. IDENTIFICAÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA:**

**4.1 VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO :**

R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)

**4.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

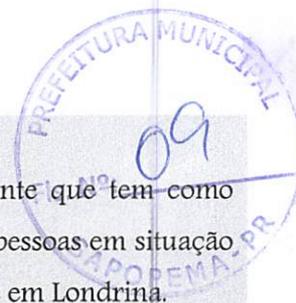
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

META	JAN 2022	FEV 2022	MAR 2022	ABR 2022	MAI 2022	JUN 2022
01	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00
META	JUL 2022	AGO 2022	SET 2022	OUT 2022	NOV 2022	DEZ 2022
01	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00	R\$800,00





CENTRO DE APOIO ESPERANÇA, entidade beneficente que tem como missão de minimizar as angústias e dificuldades das pessoas em situação de vulnerabilidade, que realizam tratamento de saúde em Londrina.



Londrina, 22 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Iracema Ferreira dos Santos  
Presidente

Rua Ataulpho de Paiva, 135, Jardim Monções, Londrina/PR | CEP 86.015-540

Fone: (43) 3341-8814 / 3028-8914

E-mail: [centrodeapoioesperanca@yahoo.com.br](mailto:centrodeapoioesperanca@yahoo.com.br)

Site: [www.centrodeapoioesperanca.org.br](http://www.centrodeapoioesperanca.org.br)





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

### Comissão de Licitação

1. Trata-se da **Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

Sapopema-Pr, 09 de dezembro de 2021.

**DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade  
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE LONDRINA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2030	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.53.00	Do Exercício
2021	2040	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.53.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, nove dias de dezembro de 2021.

  
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2030	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.53.00	Do Exercício
2021	2040	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.53.00	Do Exercício

**VALOR R\$: 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

Sapopema-Pr, 09 de dezembro de 2021.

  
**DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

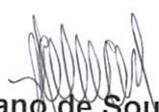
Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr**. Determino o processo de Inexigibilidade, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 09 de dezembro de 2021.

  
**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021** para a **Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr**, com valor R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 09 de dezembro de 2021.

**DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



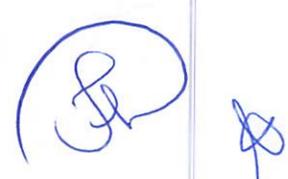
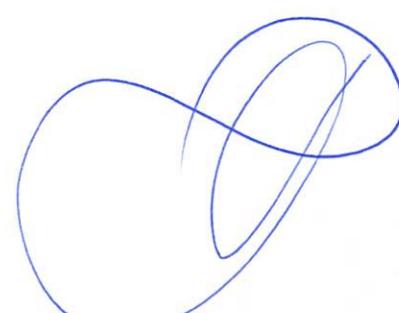
## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 01/20201 de 04/01/2021, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a **Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 09 de dezembro de 2021.

  
DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação




# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

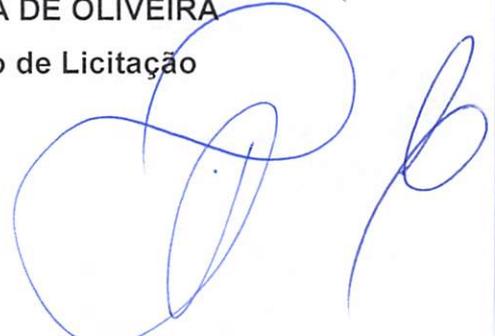


## JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 01/2021 de 04/01/2021, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, haja visto que o Centro de Apoio Esperança é a única no município de Londrina que está mais próxima ao Hospital do Câncer e acolhe pessoas que realizam tratamento de Câncer e outras Patologias, oriundas dos estados e cidades vizinhas, sem condições de auto sustento. Oferece hospedagem, através de Regime de Albergue, refeições aos pacientes e acompanhantes. Infelizmente nosso município possui uma quantidade significativa de pacientes que necessitam de tratamento médicos fora de nossa cidade. Onde será oferecida hospedagem e alimentação, e entretenimento durante o período de realização do tratamento rádio ou quimioterápico na cidade de Londrina, para que possam usufruir do tratamento com tranquilidade, conforto e dignidade contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos mesmos e dos seus familiares, bem como proporcionando a estes um ambiente seguro e adequado para pessoas que se encontram com a saúde debilitada. Sendo assim há necessidade da **Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr**, procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da aquisição, bem esse especificado no presente processo.

Sapopema-Pr, 09 de dezembro de 2021.

  
**DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão Relativas as Contribuições Previdenciárias (INSS) Federal;
- c) Ato Constitutivo da Empresa;
- d) CNPJ,
- e) CPF, RG do responsável assinatura do contrato.

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA – CAE  
CNPJ: 05.030.509/0001-09

ESTATUTO SOCIAL

2º Registro de Títulos e Documentos  
e Registro de Pessoas Jurídicas



Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objetivo e Duração

Art. 1º. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA, também denominado pela sigla CAE, fundado e constituído em 25 de Março de 2002, é uma Entidade Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter social, filantrópico, apolítica, apartidária, ecumênica, com duração por tempo indeterminado, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, com sede e foro no município de Londrina, Estado do Paraná, situada na Rua Ataulpho de Paiva, 135, Jardim Monções – CEP 86.015-540.

Parágrafo Único – O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA não distribui eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 2º. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA tem por finalidade a defesa e a promoção de assistência social da pessoa com neoplasia maligna e outras patologias. Recepcionando-as com o objetivo de:

- I. Abrigar gratuitamente, diuturnamente de segunda a sexta-feira a pessoa em tratamento de neoplasia maligna e seu cuidador que se encontram fora de seu município, impossibilitados de permanecerem em trânsito, devido aos efeitos colaterais do tratamento;
- II. acolher gratuitamente a pessoa em tratamento de neoplasia maligna e seu cuidador que se encontram em trânsito, fora de seu município, num abrigo temporário, com conforto e alimentação; priorizando as de baixa renda;

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA – CAE  
CNPJ: 05.030.509/0001-09



2º Registro de Atos e Documentos  
e Registro de Pessoas Jurídicas

### ESTATUTO SOCIAL

- III. **fornecer** gratuitamente atendimento Social, Psicológico, Espiritual, Nutricional, entre outros, para o enfrentamento da desestruturação que o diagnóstico e o tratamento da doença causa na pessoa, em âmbito biopsicossocial, visando manter o equilíbrio e a harmonização desses três fatores;
- IV. **oportunizar** gratuitamente um ambiente de socialização com arte terapias que a capacite para gerar renda e recuperar a sua autoestima;
- V. **orientar** gratuitamente a pessoa em tratamento de neoplasia maligna, quanto a seus direitos em todas as áreas, indicando, de acordo com a legislação vigente, as formas legais de granjear seus direitos constitucionais;
- VI. **proporcionar** gratuitamente atendimento Jurídico para as soluções dos conflitos decorrentes dos indeferimentos dos seus direitos;
- VII. **promover** gratuitamente palestras visando dar conhecimento a respeito das doenças: causas, sintomas, tratamentos, efeitos colaterais e terapias de apoio que venham a complementar o tratamento;
- VIII. **realizar** gratuitamente reuniões entre as pessoas, visando avaliar, e estimular a união, a mútua ajuda, a orientação e o planejamento de novos objetivos;
- IX. **encaminhar** gratuitamente para inclusão nas Políticas Públicas a rede SUAS, após estudo e avaliação de suas necessidades básicas;
- X. **interceder** gratuitamente junto ao Poder Público auxiliando-o, em todas as suas esferas e âmbitos, para a adoção de políticas e medidas de saúde pública referente à neoplasia maligna;

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA – CAE  
CNPJ: 05.030.509/0001-09



### ESTATUTO SOCIAL

XI. prestar gratuitamente serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

ARTIGO 3º. No desenvolvimento de suas atividades, o CENTRO DE APOIO ESPERANÇA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, Gênero, ou religião.

O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA se dedica às suas atividades por meio de:

1. Doações de recursos físicos, humanos e financeiros;
2. Convênios;
3. Execução direta de projetos;
4. Programas ou planos de ações;
5. Termos de parcerias com empresas, pessoas físicas, entidades, conselhos municipais e setores do governo, nacional ou internacional;
6. Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas.

ARTIGO 4º. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA deverá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 5º. O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA poderá ter tantas unidades de serviços, quantas se fizerem necessário, podendo atuar em todo território nacional e abrir departamentos núcleos, filiais ou licenciados, que se regerão por este estatuto e sempre subordinado a ele.

2

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA – CAE  
CNPJ: 05.030.509/0001-09

## ESTATUTO SOCIAL

### Capítulo II - Dos Associados



2º Registro de Títulos e Document  
e Registro de Pessoas Jurídicas

**ARTIGO 6º.** O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA é constituído por número limitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

1. sócio fundador;
2. sócio contribuinte;
3. outros.

### Capítulo III – Dos Direitos e Deveres do Associado

**ARTIGO 7º.** São direitos dos associados:

1. votar para os cargos letivos;
2. participar das Assembléias;
3. manifestar e apresentar sugestões de trabalho;
4. usufruir dos serviços e atividades oferecidos;
5. frequentar a sede, filiais ou licenciados.

**ARTIGO 8º.** São deveres dos associados:

1. cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
2. acatar as decisões das Assembléias e Conselho Administrativo;
3. contribuir para que as finalidades sejam alcançadas;
4. zelar pelo nome e patrimônio da Instituição

**ARTIGO 9º.** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.



#### Capítulo IV - Da Admissão, Suspensão e Exclusão

**ARTIGO 10.** Para admissão do associado o processo consiste em:

1. preenchimento de uma ficha de inscrição
2. análise da ficha pelo conselho de administração e fiscal para sua aprovação;
3. documentos pessoais para cadastramento.

**ARTIGO 11.** Quando da suspensão e exclusão do associado o processo consiste em:

1. notificação ao associado, enviado pela secretaria executiva;
2. suspensão dos direitos, por um prazo não superior a 60 dias;
3. reincidindo o fato, será encaminhado a assembleia extraordinária para a sua exclusão.

**Parágrafo Único** – O associado que for excluído da Instituição, poderá retornar ao quadro de associados, após 03 (três anos).

**ARTIGO 12.** O associado poderá solicitar a sua demissão voluntariamente, para tanto basta comunicar a sua retirada por carta ou correio eletrônico, à secretaria da Instituição.

**Parágrafo Único** – O associado que solicitar sua demissão voluntariamente, poderá retornar ao quadro de associados, quando desejar.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones, located at the bottom right of the page.

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA – CAE  
CNPJ: 05.030.509/0001-09

## ESTATUTO SOCIAL

2º Registro de Títulos e Documentos  
e Registro de Pessoas Jurídicas



### Capítulo V – Da Estrutura Administrativa

**ARTIGO 13.** O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA será administrado por:

1. Assembleia Geral;
2. Diretoria;
3. Conselho Fiscal

**Parágrafo Único** – A Instituição não remunera e nunca remunerou sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

### Capítulo VI – Da Assembléia Geral

**ARTIGO 14.** Compete à Assembléia Geral:

1. eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
2. decidir sobre reformas do Estatuto;
3. decidir sobre a extinção da Instituição;
4. decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
5. aprovar o Regimento Interno.

**ARTIGO 15.** A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

1. aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
2. apreciar o relatório anual da Diretoria;
3. discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA – CAE  
CNPJ: 05.030.509/0001-09

ESTATUTO SOCIAL

2º Registro de Títulos, Notas e Registro de Pessoas Jurídicas



**ARTIGO 16.** A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

1. pela Diretoria;
2. pelo Conselho Fiscal;
3. por requerimento de 2/3 dos sócios quites com as obrigações sociais;
4. pela alienação de bens ou patrimônios da Instituição;
5. demais assuntos pertinentes a administração da Instituição.

**ARTIGO 17.** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

**Parágrafo Único** – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

**ARTIGO 18.** A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**ARTIGO 19.** A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

**Parágrafo Único** – O mandato da presidência será de 02 (dois) anos. Sendo vedado concorrer ao cargo de presidente do CAE- centro de apoio esperança, um membro da diretoria com menos de 01 ano de atuação, podendo concorrer a reeleição quantas vezes quiser.

**OBS:** O membro da diretoria e/ou conselho fiscal que não comparecer a três reuniões consecutivas sejam elas ordinárias ou extraordinárias, sem justificativa, será substituído do cargo, sendo que a escolha do substituto ficará a cargo da diretoria. A justificativa deverá ser feita à presidência por intermédio de ofício, e-mail ou telefonema, e o mesmo deverá ser citado na ata da reunião em questão.

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page. There are three distinct signatures, some appearing to be initials or stylized names.

ESTATUTO SOCIAL

**ARTIGO 20.** Compete à Diretoria:

1. elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da instituição;
2. executar a programação anual de atividades da Instituição;
3. elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
4. reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
5. contratar e demitir funcionários;
6. regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

**ARTIGO 21.** A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

**ARTIGO 22.** Compete ao Presidente:

1. administrar a Instituição;
2. convocar e presidir as reuniões e assembleias;
3. representar a Instituição judicial e extrajudicialmente;
4. cumprir, de moda geral, sua colaboração ao Presidente.

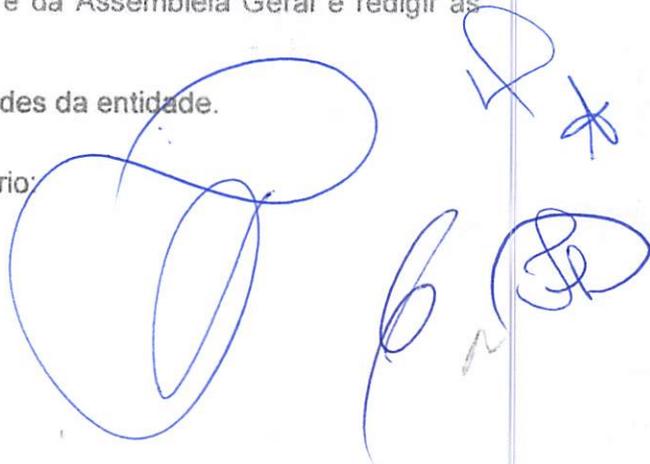
**ARTIGO 23.** Compete ao Vice-Presidente:

1. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
2. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3. prestar, de moda geral, sua colaboração ao Presidente.

**ARTIGO 24.** Compete ao Primeiro Secretário:

1. secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
2. publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**ARTIGO 25.** Compete ao Segundo Secretário:



**CENTRO DE APOIO ESPERANÇA – CAE**

**CNPJ: 05.030.509/0001-09**

**ESTATUTO SOCIAL**

2º Registro de Imóveis e Documentos  
e Registro de Pessoas Jurídicas



1. substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
2. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

**ARTIGO 26. Compete ao Primeiro Tesoureiro:**

1. arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
2. pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
3. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
4. apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
5. conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
6. manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

**ARTIGO 27. Compete ao Segundo Tesoureiro:**

1. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
2. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
3. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**ARTIGO 28.** Conselho Fiscal será Constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro** – O mandato de Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

**Parágrafo Segundo** – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente.

**ARTIGO 29.– Compete ao Conselho Fiscal:**

1. Examinar os livros de escrituração da Instituição;

CENTRO DE APOIO ESPERANÇA – CAE  
CNPJ: 05.030.509/0001-09



ESTATUTO SOCIAL

2º Registro de Pessoas Jurídicas e Registro de Empresas

convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**ARTIGO 35.** Todas as verbas originadas das prefeituras, convênios e afins bem como os bens arrecadados poderão ser utilizadas para construção em benefício do Centro de Apoio, sem prejuízo nas atividades rotineiras.

**ARTIGO 36.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

**ARTIGO 37.** Fica estabelecido que a Presidente da Instituição juntamente com o Primeiro Tesoureiro e na falta deste, o Segundo Tesoureiro, se responsabilizarão pelas movimentações bancárias, onde os mesmos assinarão todos os documentos pertinentes a todas as transações.

Londrina, 16 de dezembro de 2015

Iracema Ferreira dos Santos  
Presidente

IVANIR VENAIR  
DAS NEVES  
MAZZOTTI

Assinado de forma digital por IVANIR VENAIR DAS NEVES MAZZOTTI  
DNE: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Sercap PR, ou=Assinatura Tipo A3, ou=0012740109, ou=ADVOGADO, ou=0372052, co=IVANIR VENAIR DAS NEVES MAZZOTTI  
email=ivanir.advogado@oi.com.br  
Dados: 2015.12.16 13:59:38 -02'00'

Ivanir Venair das Neves Mazzotti  
Advogada/OAB:77393/PR

REGISTRO DE EMPRESAS E DOCUMENTOS  
CENTRO DE APOIO ESPERANÇA - CAE  
CNPJ: 05.030.509/0001-09  
Londrina, 16 de dezembro de 2015

ye5f0 H2LPy ZtpYZ, Controle: Y08NO 2DmV  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Apontado hoje sob nº 0023594 de Protocolo A-PJ. Averbado sob nº 0007265/26 do Livro A-018 de Registro de Pessoas Jurídicas. Transcrito as Fls. 106/106 do Livro A-062 de Registro de Pessoas Jurídicas Londrina, 28/12/2015.  
Emolumento: R\$16,70 (VRC 100,00), Funrejus: R\$6,65 Selo: R\$1,00.  
Lucilene da Silva Prado - Escrevente

2º REGISTRO DE EMPRESAS E DOCUMENTOS  
LONDRINA - PARANÁ



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CENTRO DE APOIO ESPERANÇA.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE REUNIDOS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, NO CENTRO DE APOIO ESPERANÇA- CAE, LOCALIZADO NA RUA ATAULPHO DE PAIVA, 135, JARDIM MONÇÕES ÀS QUATORZE HORAS. PARA DELIBERAREM SOBRE A ELEIÇÃO DE POSSE NA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL, E O UGT. ASSUMIU A PRESIDENTE DOS TRABALHO A SENHORA IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE DO CENTRO DE APOIO ESPERANÇA. PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS DESIGNOU O SRA DIVINA LOPES KIRCHHEM, DANDO POR INSTALADA A ASSEMBLEIA, A SENHORA IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE, DANDO AS BOAS VINDAS A TODOS OS PRESENTES. ABRINDO A SESSÃO NOSSA PRESIDENTE AGRADACEU A DEUS, O PROJETO EXISTENTE, OS VISITANTES: ANDREIA APARECIDA DIAS DE MORAES QUE FEZ A ORAÇÃO. JUNTO COM O VISITANTE ROMULO DUARTE DIAS E DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA E A FUNCIONARIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. A PRESIDENTE IRACEMA COLOCOU SEU CARGO DE PRESIDENTE A DISPOSIÇÃO, MAIS POR UNANIMIDADE FOI ELEITA A PERMANECER POR MAIS DOIS ANOS. APÓS COLOCANDO EM DISCUSSÃO A VOTAÇÃO DA NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E O UGT. FICOU ALTERADO O CARGO DA PRIMEIRA SECRETÁRIA, ASSUMINDO A SRA DIVINA LOPES KIRCHHEM. OS DEMAIS CARGOS FORAM ELEITOS DE FORMA UNAMINE APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. FORMANDO ENTAO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO PARA A GESTÃO DE DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE À DEZESSETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS:



**DIRETORIA**

**PRESIDENTE: IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS**

ENDEREÇO: RUA SERRA DO VENTO, 76 –  
JD. BANDEIRANTES – LONDRINA-PR CEP: 86065-530  
TELEFONE: (43) 3328-0749 E 9932-9342  
RG: 458.677 SSP/SE CPF: 197.167.704-30  
PROFISSÃO: MISSIONÁRIA

**VICE-PRESIDENTE: ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS**

ENDEREÇO: JERUSALÉM, 200 AP. 1503 –  
RESIDENCIAL DO LAGO – LONDRINA/PR CEP: 86050-520  
TELEFONE: (43) 3338-3072 E 3353-3370  
RG: 3.959.851-5 SSP/PR CPF: 515.246.279-68

PROFISSÃO: VENDEDORA

**PRIMEIRA SECRETÁRIA: DIVINA LOPES KIRCHHEM**

ENDEREÇO: RUA FEDELI MIONI, 42 - JD. COLUMBIA – LONDRINA /PR  
CEP: 86057-310 TELEFONE: (43) 99800-6397  
RG: 24137590-3 SSP/PR CPF: 576.674.627-04  
PROFISSÃO: APOSENTADA

**SEGUNDA SECRETÁRIA: ZELI DOS SANTOS CORREIA**

ENDEREÇO: RUA CACILDA BECKER 57 AP IEDA 12 JD LILIAN –  
LONDRINA /PR  
CEP: 86015-280 TELEFONE: (43) 3343-4388 E 9128-0739  
RG: 2.020.975 SSP/PR CPF: 447.105.009-59  
PROFISSÃO: APOSENTADA

**PRIMEIRO TESOUREIRO: GILMAR VIEIRA BRENE**

ENDEREÇO: AV. DOS PIONEIROS, 1.100 – AP 15 BL 3A  
JD. MORUMBI – LONDRINA / PR – CEP: 86.036-370  
TELEFONE (43) 3325-2256 E 9998-4154  
RG: 2.107.199-4 SSP/PR CPF: 448710589-72

PROFISSÃO: ASSISTENTE DE VETERINÁRIO – FUNCIONÁRIO PÚBLICO

**SEGUNDA TESOUREIRA: MARIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBAS**

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 94- AP. 43  
CENTRO – LONDRINA/PR CEP: 86.010-180  
TELEFONE: (43) 3327-2920  
RG: 4.169.149-2 SSP/PR CPF: 675884259-20  
PROFISSÃO: EMPRESARIA

**CONSELHO FISCAL**

**SUPLENTE: RICARDO ARDUIN**

ENDEREÇO: RUA PIONEIRO JACI GAMA N 114  
JD BRASIL – MARINGA. PR 87.083.280  
TELEFONE: (44) 3346.4453  
RG: 7.054.799.6 SSP/PR CPF: 020.894.079-05  
PROFISSÃO: CONTADOR

**SUPLENTE: ELTON CRISTIANO CARRASCOZA**

ENDEREÇO: RUA BERNADINA DE CAMPOS 580  
TELEFONE: (44) 3052-3050 (44) 99156-3050  
ZONA SETE – MARINGA – PR 87.075.460 RG: 7.765.050-4 CPF 024.874.089-  
82

PROFISSÃO: CONSULTOR

**SUPLENTE: HERMINIO ARDUIN**

ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 679

MARINGÁ/PR – 87013230

TELEFONE: (44) 3305.5397 (44) 9139.4446

RG: 519.025 SSP/PR CPF: 075.231.149.20

PROFISSÃO: CONTADOR

**EFETIVO: ANGELA MARIA DE AMORIM**

ENDEREÇO: AVENIDA DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 3884- APTO 12

TELEFONE – (44) 99831179 -

RG -6963058-8 – SSP/PR – CPF -026.381.319-38

PROFISSÃO – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

**EFETIVO: ADILSON LUIZ MAZZARO**

ENDEREÇO: RUA ESPANHA, 173

TELEFONE: 43-996526240

RG: 4018096-6 SSP/PR- CPF: 482.589.039-34 SSP/PR

PROFISSÃO: FUNCIONÁRIO PÚBLICO

**EFETIVO: DAMASIO FERNANDES RIBAS**

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 94 – LONDRINA / PARANÁ

RG: 5.553.869-7- SSP/PR – CPF: 442. 959.369-87 SSP/PR

PROFISSÃO: PASTOR

**MEMBROS DA UGT**

**ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS**

RG: 3.959.851-5 SSP/PR CPF: 515.246.279-68

Vice-Presidente

**GILMAR VIEIRA BRENE**

RG: 2.107.199-4 SSP/PR CPF: 448710589-72

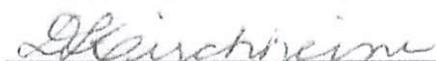
Primeiro Tesoureiro

**ZELI DOS SANTOS CORREIA PATRICIO**

RG: 2.020.975 SSP/PR CPF: 447.105.009-59

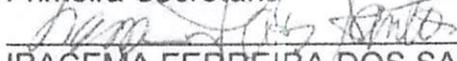
Segunda Secretária

E, EU DIVINA LOPES KIRCHHEM, PRIMEIRA SECRETÁRIA, LAVRO A  
PRESENTE ATA QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E DEMAIS  
INTEGRANTES DA DIRETORIA.



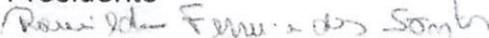
DIVINA LOPES KIRCHHEM

Primeira Secretária



IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

Presidente



ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS

Vice-Presidente



ZELI DOS SANTOS CORREIA PATRICIO

Segunda Secretária



GILMAR VIEIRA BRENE

Primeiro Tesoureiro



MARIUSA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBAS

Segunda Tesoureira





**CONSELHO FISCAL**

ANGELA MARIA DE AMORIM  
RG: 6.963.058-8 CPF: 026.381.319-38  
Conselho Fiscal

ADILSON LUIZ MAZZARO  
RG: 4.018.069-6 CPF: 482.589.039-34  
Conselho Fiscal

DAMASIO FERNANDES RIBAS  
RG: 5.553.869-7 CPF: 442.959.369.87  
Conselho Fiscal

RICARDO ARDUIN  
RG: 7.054.799.6 SSP/PR CPF: 020.894.079-05  
Suplente

ELTON CRISTIANO CARRASCOZA  
RG: 7.765.050-4 CPF: 024.874.089-82  
Suplente

HERMINIO ARDUIN  
RG: 519.025 SSP/PR CPF: 075.231.149.20  
Suplente

**MEMBROS DA UGT**

ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS  
RG: 3.959.851-5 SSP/PR CPF: 515.246.279-68  
Vice-Presidente

GILMAR VIEIRA BRENE  
RG: 2.107.199-4 SSP/PR CPF: 448710589-72  
Primeiro Tesoureiro

ZELI DOS SANTOS CORREIA PATRICIO  
RG: 2.020.975 SSP/PR CPF: 447.105.009-59  
Segunda Secretária

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFÍCIO  
Danielle Maria Barick Lucas de Oliveira - Oficial - londina2rd@onda.com.br  
Av. Higienópolis, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP: 86001-900 - Fone: (41) 3022-4720 - Fax: (41) 3022-3845 - Londrina - Paraná  
Londrina 19/04/2014 14:37 Distr. 1262 2 OFÍCIO

JSIEN VZESP IVHOX Controle mRnqQctD5N  
Consulte em <http://funaripen.com.br>

Apresentado hoje sob nº 26333 do Protocolo A-PJ. Averbado sob nº 265133 do Livro A-016, do Registro de Pessoas Jurídicas. Transcrito as Fls. 251 do Livro A-016, do Registro de Pessoas Jurídicas. Londrina 02/03/2020. Emplacamento: R\$19,30 (VRC) 100,00 (Emploq) R\$8,87 (Seio) R\$11,17 (FADEP) R\$0,96

Emilia Adriana Munari  
Escrivente

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Danielle Maria Barick Lucas de Oliveira  
Apresentado hoje sob nº 26333 do Protocolo A-PJ. Averbado sob nº 265133 do Livro A-016, do Registro de Pessoas Jurídicas. Transcrito as Fls. 251 do Livro A-016, do Registro de Pessoas Jurídicas. Londrina 02/03/2020. Emplacamento: R\$19,30 (VRC) 100,00 (Emploq) R\$8,87 (Seio) R\$11,17 (FADEP) R\$0,96

Apresentado hoje sob nº 26333 do Protocolo A-PJ. Averbado sob nº 265133 do Livro A-016, do Registro de Pessoas Jurídicas. Transcrito as Fls. 251 do Livro A-016, do Registro de Pessoas Jurídicas. Londrina 02/03/2020. Emplacamento: R\$19,30 (VRC) 100,00 (Emploq) R\$8,87 (Seio) R\$11,17 (FADEP) R\$0,96

Função: Maria Barick Lucas de Oliveira  
 Lucilene da Silva Paiva



Copel Distribuição S.A.  
José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



0800 51 00 110

CENTRO DE APOIO ESPERANCA  
R ATHAULFO DE PAIVA, 135  
MONCOES - LONDRINA - PR - CEP: 86015-540  
CNPJ 05.030.509/0001-09

Mês de referência

Novembro/2021

Vencimento

04/12/2021

Unidade Consum

90353781

VALOR A PAG

R\$ 459,62

FAT-01-202122037181

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 08004004343

**ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA**

**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0311941979 - TRIFASICO

Comerc/Albergues Assistenciais

Leitura Anterior

13/10/2021  
58678

Leitura Atual

11/11/2021  
59516

Medido

29 dias  
838 kWh

Constante de Multiplicação

1

Total Faturado

838 kWh

Consumo Médio Diário

28,89 kWh

Data de Emissão

12/11/2021

Próxima Leitura Prevista

13/12/2021

**Histórico de Consumo e Pagamento**

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
10/2021	776	04/11/2021	377,17
09/2021	713	04/10/2021	343,30
08/2021	724	06/09/2021	344,92
07/2021	627	04/08/2021	280,89
06/2021	701	05/07/2021	291,49
05/2021	703	04/06/2021	280,66
04/2021	838	04/05/2021	330,90
03/2021	801	05/04/2021	317,39
02/2021	740	04/03/2021	293,69
01/2021	682	04/02/2021	282,80
12/2020	778	04/01/2021	312,74
11/2020	718	04/12/2020	272,89

**Valores Faturados**

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 223.215.773 - 5**  
Emitida em 12/11/2021

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Ba Cá
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	390	0,260949	101,77	101
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	448	0,447344	200,41	200
ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID	kWh			69,42	69
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			31,30	31

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

56,72

**Informações Suplementares**

Tarifas

0 a 30	0,169640
31 a 100	0,290820
101 a 220	0,436230
Acima de 220	0,484700

Tensão Contratada: 127/220 volts  
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

**Reaviso de Vencimento**

Base de Cálculo do ICMS 402,90	Valor ICMS 116,83	Valor Total da Nota Fiscal 459,62
<b>Reservado ao Fisco</b>		
<b>F54F.9CCA.15F2.93D4.2D3D.64EE.C446.67B</b>		

L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza. INCLUSO NA FATURA PIS R\$4,29 E COFINS R\$19,86 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. FATURA DO MES 10/2021 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO O Programa de Redução Voluntária de Consumo-Aneel dará desconto na fatura para quem economizar energia. Seu consumo médio foi de 708 kWh em 2020. Para ter o desconto, a meta de redução é de 71 kWh/mes. Acesse [www.copel.com/priv](http://www.copel.com/priv) A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA CONFORME RES-MME 3/2021 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. PELA RES 414/2010 - ANEEL, O LIMITE MÍNIMO DO FATOR DE POTENCIA DEVE SER 92,00%. SENDO INFERIOR, EXISTE COBRANÇA DO CONSUMO Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2:14/10-31/10 Escas.Hidri:01/11-11/11

Autenticação Mecânica

Unidade Consumidora  
90353781

Mês  
11/2021

Vencimento  
04/12/2021

Valor a Pagar  
459,62



8363000004 6 5962011000 1 00101020212 3 20371858390 9  
NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 341 - AGÊNCIA - 3893

Handwritten blue scribbles and a circled 'S' at the top left of the page.

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

CONTRIBUINTE

MASCIMENTO 16.12.50

INSCRIÇÃO NO CPF 197.167.704 30

CIC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

458.677

REGISTRO CEMAL

NOME IRACEMA FERREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO José Amancio dos Santos

Maria Ferreira de Mattos

R. do Fombal, Bahia 16. Dez. 1950

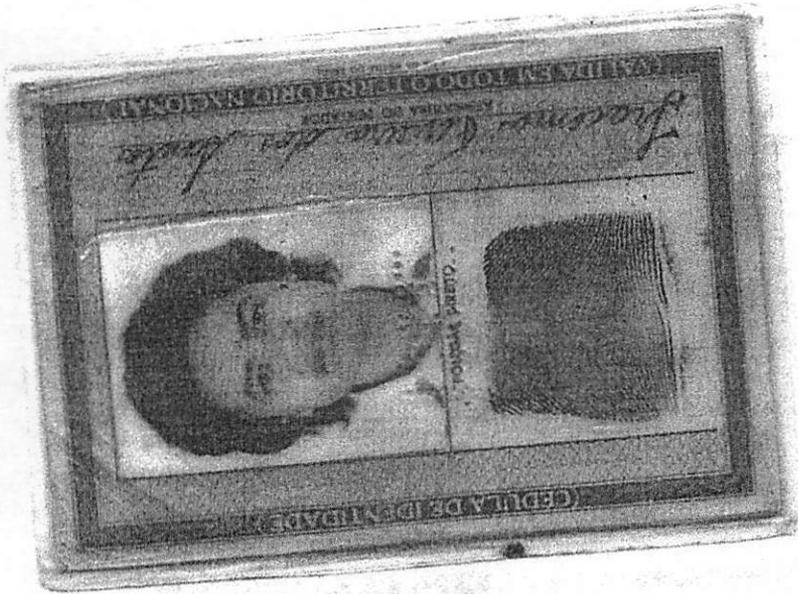
04. Agosto 1977

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL

SAPORÉMA-PA

Fis. Nº: 33



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

*Luciana Ferreira dos Santos*



## CENTRO DE APOIO ESPERANÇA

Entidade beneficente que tem a missão de minimizar as angústias e as dificuldades das pessoas em situação de vulnerabilidade, que realizam tratamento de Câncer em Londrina/PR.

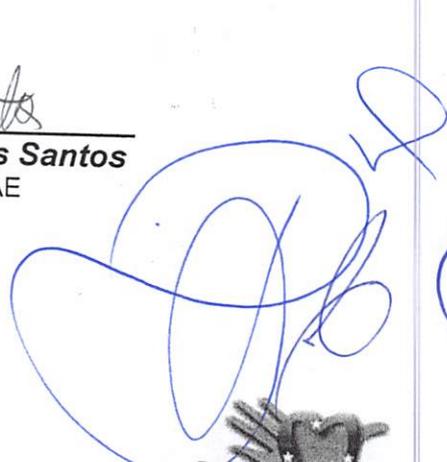


## DECLARAÇÃO

Centro De apoio esperança CNPJ/MF 05.030.509/0001-09 sediada na Rua Ataulpho de Paiva – Jd. Monções- CEP 86015540-LONDRINA-PR. Declara, sob as penas da lei que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro de funcional empregado publico ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Londrina/PR, 22 de novembro de 2021.

  
**Iracema Ferreira dos Santos**  
Presidentê do CAE




## CENTRO DE APOIO ESPERANÇA

Entidade beneficente que tem a missão de minimizar as angústias e as dificuldades das pessoas em situação de vulnerabilidade, que realizam tratamento de Câncer em Londrina/PR.



## DECLARAÇÃO

Centro De apoio esperança CNPJ/MF 05.030.509/0001-09 sediada na Rua Ataulpho de Paiva – Jd. Monções- CEP 86015540- LONDRINA-PR. Declara, Iracema Ferreira dos Santos como gestora da Parceria e responsável pelo Centro de Apoio Esperança.

Londrina/PR, 22 de novembro de 2021.

**Iracema Ferreira dos Santos**

Presidente do CAE





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.030.509/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/04/2002
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE APOIO ESPERANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-02 - Albergues assistenciais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ATAULPHO DE PAIVA	NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
CEP 86.015-540	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONCOES	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO centroapoioesperanca@hotmail.com	
TELEFONE (43) 3028-8914		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 15:08:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.030.509/0001-09  
**Razão Social:** CENTRO DE APOIO ESPERANCA  
**Endereço:** R SILVIO PEGORARO 283 / PETROPOLIS / LONDRINA / PR / 86015-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2021 a 20/12/2021

**Certificação Número:** 2021112101250259195815

Informação obtida em 22/11/2021 15:23:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO DE APOIO ESPERANCA**  
CNPJ: **05.030.509/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:02:51 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até **17/05/2022**.

Código de controle da certidão: **3FAE.C901.E514.8FBB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025490739-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.030.509/0001-09

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2229877 / 2021

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**CENTRO DE APOIO ESPERANCA**  
CPF/CNPJ: 05.030.509/0001-09

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 22 de novembro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

### Código Validador

4PJ#yW8UE0XV

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO DE APOIO ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.030.509/0001-09

Certidão nº: 54516464/2021

Expedição: 22/11/2021, às 15:21:35

Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE APOIO ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.030.509/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná



## Certidão Liberatória

**CENTRO DE APOIO ESPERANÇA DE LONDRINA**

**CNPJ Nº: 05.030.509/0001-09**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA/ CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA DE LONDRINA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 24/11/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).**

**CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **9287.UCHL.4285**  
Emitida em **26/08/2021** às **14:17:26**

Dados transmitidos de forma segura.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de Inexigibilidade nº 16/2021, para à Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em nexos.

Sapopema-Pr, 09 de dezembro de 2021.

**DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

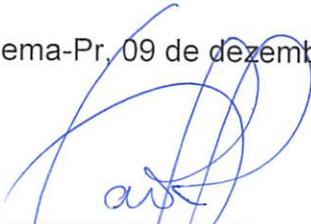
A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Inexigibilidade nº 16/2021, referente à **Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr.**

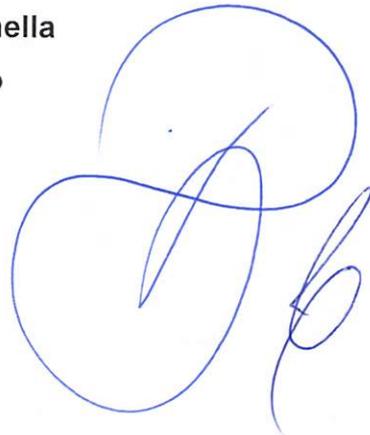
A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, conforme previsão do art. 25, II da Lei 8666/93.

No caso em apreço e pela documentação apresentada, e atendidos os critérios definidos na Súmula 39 do TCU, emito Parecer favorável ao processo de Inexigibilidade, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 09 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Hamilton Pereira Zanella**  
Assessor Jurídico





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021.

**OBJETO: Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr.**

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2021, compostas pelos Senhores: Dirce de Fátima V. de Oliveira – presidente, Lidinei Aparecida Ferreira Mainarde Oliveira – Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva, Franciele Flor Delfino de Oliveira – Membros, com a finalidade justificar sobre a **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021**. Dando início a reunião a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento no Artigo 25, da Lei 8666/93, a Srª presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida contratação, haja visto que o Centro de Apoio Esperança é a única no município de Londrina que está mais próxima ao Hospital do Câncer e acolhe pessoas que realizam tratamento de Câncer e outras Patologias, oriundas dos estados e cidades vizinhas, sem condições de auto sustento. Oferece hospedagem, através de Regime de Albergue, refeições aos pacientes e acompanhantes. Infelizmente nosso município possui uma quantidade significativa de pacientes que necessitam de tratamento médicos fora de nossa cidade. Onde será oferecida hospedagem e alimentação, e entretenimento durante o período de realização do tratamento rádio ou quimioterápico na cidade de Londrina, para que possam usufruir do tratamento com tranquilidade, conforto e dignidade contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos mesmos e dos seus familiares, bem como proporcionando a estes um ambiente seguro e adequado para pessoas que se encontram com a saúde debilitada. Sendo assim a Srª. Presidente determinou que a documentação do **CENTRO DE APOIO ESPERANÇA**. Diante ao Parecer favorável do Assessor Jurídico fosse encaminhada ao Sr. Prefeito para a homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Dirce de Fátima Vieira de Oliveira

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira

Dirceu Ferreira de Oliveira



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

**OBJETO:** Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

Sapopema-Pr, 09 de dezembro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021

**OBJETO:** Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUCADO:** CENTRO DE APOIO ESPERANÇA.

**CNPJ:** 05.030.509/0001-09

**VALOR TOTAL R\$:** 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Sapopema-Pr, 09 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Of. CPL Nº 249/2021

Sapopema-Pr, 09 de dezembro de 2021.

Para:

**CENTRO DE APOIO ESPERANÇA**

Londrina - Pr.

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **CENTRO DE APOIO ESPERANÇA**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Inexigibilidade de licitação nº 16/2021, que tem como **Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr.**

Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

  
**Paulo Maximiano de Souza Junior**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## CONTRATO Nº 249/2021

**INSTRUMENTO PARTICULAR CONTRATO que entre si fazem:**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-9 o CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994 e 123/96 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Inexigibilidade n.º 16/2021 n.º 05/2019**, denominado contratante.

**CONTRATADO: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA-CAE**, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.030.509/0001-09, com sede na rua Ataulpho de Paiva nº 135 – Jardim Monções na Cidade de Londrina – Pr, telefone 43 3341-8814, email [centrodeapoioesperanca@yahoo.com.br](mailto:centrodeapoioesperanca@yahoo.com.br), neste ato representada pela Srª. Iracema Ferreira dos Santos, brasileira, missionária, presidente do Centro de Apoio Esperança, portadora do CPF nº 197.167.704-30 e RG nº 458.677/SSP/SE, residente na cidade de Londrina – PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente contrato tem por objetivo custear parte das despesas ocorridas no atendimento a acompanhantes por meio de transferência de verbas provenientes da Prefeitura Municipal de Sapopema-PR.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	01	<i>Atendimento a pacientes e acompanhantes, que fazem tratamento de Quimioterapia e Radioterapia no Município de Londrina - Pr</i>	und	12	800,00	9.600,00

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os atendimentos serão executados nas dependências do Tomador, em obediências as seguintes condições:

Atendimento aos Múncipes do Contratante encaminhados ao Contratado para o tratamento de Neoplasia Maligna no Município de Londrina e, esporadicamente, pacientes em tratamento de outras doenças;



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



O atendimento será fornecido de segunda a sexta-feira (exceto feriado).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DO CONTRATADO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar atendimento a paciente e acompanhante no que tange serviços de hospedagem e alimentação.

Sendo obrigatória a responsabilidade pela veracidade das informações prestada.

Sendo que a **Prestação de Contas** será realizada trimestralmente com o envio de Relatório de Atendimento prestado pelo **CONTRATADO**.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DO CONCEDENTE

O Concedente repassará ao Tomador, para a manutenção dos atendimentos constantes na cláusula primeira deste, o valor de R\$: 800,00 (oitocentos reais) por mês, para o período de 12 (doze) meses, totalizando o valor em R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), a ser depositado no Banco do Brasil – Ag. 3509-2 C/C: 24440-6.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2030	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.53.00	Do Exercício
2021	2040	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.53.00	Do Exercício

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA E RESCISÃO

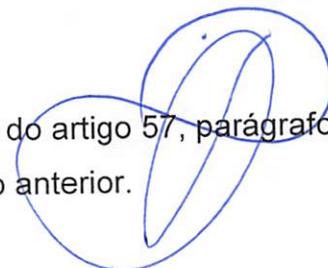
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

A falta de pagamento faculta ao Tomador a suspender a execução dos atendimentos, bem como considerar rescindido o presente contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, desde que haja prestação de contas do ano anterior.





# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL  
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



## CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

**Parágrafo segundo** – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

## RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

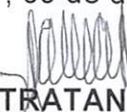
**CLAUSULA NONA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

**CLAUSULA DECIMA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 09 de dezembro de 2021.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICIPIO DE SAPOPEMA**  
Paulo Maximiano de Souza Junior  
Prefeito Municipal

  
**CONTRATADO**  
**CENTRO DE APOIO ESPERANÇA-CAE**

Testemunhas:-

  
Edson Fadel Gondim  
CPF: 540.124.229-87

  
Eliane de Fátima Jacob  
CPF: 038.515.739-86

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O HOSPITAL SANT'ANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUDICADA:**

**EMPRESA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**  
 CNPJ: 32.743.242/0001-61  
**VALOR DE R\$:2.150,00** (dois mil cento e cinquenta reais)  
**CONTRATO:245/2021**  
**VIGÊNCIA:05** (cinco) meses.

Conforme especifica a Dispensa nº 54/2021.

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
 Código Identificador:166F0FFC

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**1º TERMO ADITIVODA ATA DE RP Nº. 02/2021**

**CONTRATO DO 1º TERMO ADITIVODA ATA DE RP Nº. 02/2021**

**Pregão Presencial Nº 08/2021**  
**EQUILIBRIO DE VALOR**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 08/2021.**

**CONTRATADA:**VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná á, Estrada Mambuca, s/n - Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

**CLÁUSULA 1ª:**Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item de R\$: 6,02 para R\$: 6,66. Referente a ATA de Registro de Preços nº 02/2021. Conforme os valores comprovados através da inflação acumulada da Tabela do IPCA em anexo e parecer Jurídico favorável.

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem alterados.

Sapopema, 03 de dezembro de 2021

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
 Código Identificador:BC04310F

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021 E EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUCADO: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA.**

**CNPJ:05.030.509/0001-09**

**VALOR TOTAL R\$: 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

**CONTRATO:Nº 249/2021**

**VIGENCIA:12(DOZE) MESES**

Sapopema-Pr, 09 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
 Código Identificador:862B9275

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 039/2021**

**PORTARIA Nº 039/2021**

O Prefeito Municipal Sr. Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar a Portaria nº 123/1990 que nomeou aSrtª. Solange de Melo Vieira, Matrícula nº 129-1, para o cargo de Professora do quadro de cargos de provimentos efetivos, por aposentadoria por tempo de Contribuição.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de dezembro de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira  
 Código Identificador:5C963509

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º113/2021**

**Pregão Presencial nº 072/2021**

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual prestação do serviço de gerenciamento da manutenção da frota de veículos para o Município com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios, através de rede credenciada. O valor total estimado para contratações é de R\$ 3.380.475,00 (três milhões trezentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Os preços a serem pagos pelas peças, materiais, e quaisquer outros necessários para execução dos serviços deverão ser o preços máximo do **DESCONTO** ofertado sob a Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR, conforme categorias abaixo:

Descrição	DESCONTO (EM %)
DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR	



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	<del>16</del>	
Modalidade*	<del>Processo Inexigibilidade</del>	
Número edital/processo*	16	
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr.	
Dotação Orçamentária*	0900110301000920223390395300	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.600,00	
Data Publicação Termo ratificação	19/12/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*